

**CONSIDERANDO:**

O número expressivo de servidores afastados de suas atividades por licenças para tratar de interesse particular;

E ainda, o interesse da Administração Pública, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**RESOLVE:**

Art. 1º **SUSPENDER** a concessão do usufruto de Licença Para Tratar de Interesses Particulares pelo prazo de 10 (dez) meses.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura Interino, de Boa Vista-RR, em 22 de maio de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Secretário Municipal de Educação e Cultura Interino

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

**PORTARIA Nº 201/2019-SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº. 0041/P, de 06 de janeiro de 2017, DOM nº. 4320,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os servidores **LUCIANO JOSÉ COUTINHO**, matrícula nº 45196 e **LUCIVALDO OLIVEIRA BARROSO**, matrícula nº 29691, como fiscais responsáveis pelo Processo nº 431142/2018/SMSA, cujo objeto é: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Radiocomunicação.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 24 de maio de 2019.

Cássio Murilo Gomes  
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO  
DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

**PORTARIA Nº 202/2019 SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, D.O.M. nº 4315 de 02 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.988, de 21 de maio de 2019, que autoriza a Contratação Temporária de Pessoal para atender a Rede Municipal de Saúde, publicada no Diário Oficial do Município nº. 4889, de 23 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados, que irão compor a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo nº 001/2019 – PMBV/SMSA;

- Luciene da Silva Oliveira, Matrícula n.º 45551 – Ite;
- Mareny Damasceno de Sousa, Matrícula n.º

- Moyses Humberto Carvalho de Oliveira, Matrícula n.º 951318;
- Weder Dias do Carmo, Matrícula n.º 29695;
- Maria da Conceição de Melo Silva n.º 951497;

Art. 2º A Comissão designada por esta Portaria tem autonomia para decidir sobre todas as questões relativas ao Processo Seletivo, podendo adotar todos os atos necessários à efetivação do certame, bem como requisitar apoio técnico de profissionais para auxiliar na execução dos trabalhos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 27 de maio de 2019.

Cláudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 431142/2018 – SMSA  
Espécie: Contrato nº 103/2019/SMSA  
Objeto: Constitui objeto do contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RADIODIAGNÓSTICO**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao Grupo I.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2019

Valor: R\$ 139.558,08.

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2101, Categoria Econômica: 3.3.90.39.47 Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 766, de 14/05/2019, no valor de R\$ 63.344,16 (sessenta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: OLIVEIRA, TÁVORA E CIA LTDA – ME

Data de Assinatura: 24 de maio de 2019.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da administração, ser prorrogado mediante termo aditivo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**SMO/PORTARIA Nº 285/2019**

A Secretária Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 1229/P, de 15 de Outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 4744, de 15 de Outubro de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa para apurar as supostas irregularidades referentes o Contrato nº 039/2016/SMEC – Processo nº 328/2015-SMEC, conforme Processo n. 012080/2019/SMO, composta pelos servidores: Vanessa Miranda Monteiro, Técnico Municipal, Especialidade: Agente Administrativo/AP-02 – Assessor Especial, matrícula 27949/PMBV, Wilas dos Santos Carvalho, Assistente Técnico, matrícula 25695/PMBV e Elizabeth Almeida de Alencar Campos, Agente Público Municipal 05, matrícula 26525/PMBV, sob a Presidência do primeiro, a qual poderá reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.